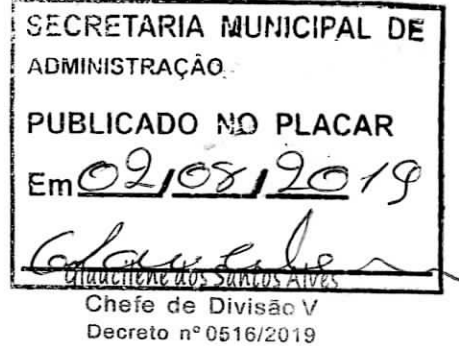




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.



*“Dispõe sobre a Criação e
denominação do CENTRO DE
CONVENÇÕES MAURO
CUNHA e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria e atribui denominação para o Prédio Público situado na Avenida Maranhão, nº 1535, entre as Ruas Adelmo Aires e Presidente Castelo Branco, no Município de Gurupi, Estado do Tocantins, o qual receberá o nome de: **CENTRO DE CONVENÇÕES MAURO CUNHA**.

Art. 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto n. 318/1998 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.40, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação e denominação do CENTRO DE CONVENÇÕES MAURO CUNHA, permanecendo inalterada a função cultural do referido prédio público.

Em momento pretérito o conhecido “Centro Cultural Mauro Cunha”, foi inaugurado em 14 de novembro de 1998, na gestão do então Prefeito Tadeu Gonçalves, cuja denominação foi registrada no Decreto Municipal n. 318/1999.

Considerando que a forma jurídica hábil para criação e denominação de um prédio público está condicionada a aprovação de lei, de autoria do Executivo e aprovação da Câmara, conforme inteligência do inciso X, art 51, da Lei Orgânica do Município.

O presente PL visa dispor sobre a criação e denominação, de forma correta do prédio público, bem como alterar a conhecida nomenclatura de “Centro Cultural Mauro cunha” para a nova denominação de **“CENTRO DE CONVENÇÕES MAURO CUNHA”**.

O homenageado continuará sendo Mauro Cunha, nome artístico de **Mauro Rodrigues Cunha**, que foi um artista plástico brasileiro, nascido no pequeno município matogrossense de Santa Terezinha, chegou a iniciar o curso de Licenciatura em Desenho e Plástica na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, cidade onde verdadeiramente começou sua trajetória artística. Dono de uma sensibilidade extraordinária e de um talento incomum trabalhava peças em argila, madeira e pedra, chegando também a pintar alguns quadros. Com alma de artista e, é claro, um espírito cigano, chegou a residir em São Paulo, radicando-se em Gurupi, Estado do Tocantins, em 1991. Em Gurupi atuou como poeta, ator e instrutor da fábrica de brinquedos da Fundação Santa Rita de Cássia, entidade ligada ao governo estadual. Realizou exposições individuais e participou de várias antologias. Como ator, fez parte do Grupo Gatos Pingados de Dança e Teatro. Figura alegre, em 1991 foi responsável pela decoração e pela alegoria da Avenida Goiás, a principal de Gurupi, que durante o

 2



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

tradicional carnaval se transforma na Passarela do Samba. Nesse mesmo ano foi o autor da alegoria da Escola de Samba Ecologia, grande vencedora do carnaval em 1991. Era membro atuante da Associação de Artes de Gurupi, chegando a fazer parte da diretoria. Faleceu aos 34 anos, vítima de um tumor maligno no cérebro.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cultura gurupiense, o Centro Cultural de Gurupi leva o seu nome. Também na capital tocantinense, Palmas, foi criada a Galeria de Artes Mauro Cunha, ligada à Fundação Cultural do Tocantins.

Na atual Gestão com a reforma do “Centro Cultural Mauro Cunha”, que agora conta com novos espaços, como um palco, camarim e ampliação da Galeria de Artes Kathie Tejedae Biblioteca Pública Municipal Deusina Martins Ribeiro, a Administração Municipal, através deste PL propõe a nova denominação de **CENTRO DE CONVENÇÕES MAURO CUNHA**.

Após explanações, em decorrência da data de inauguração da reforma e ampliação do Centro de Convenções Mauro Cunha, estar marcada para o dia 22 de agosto de 2019, aguardo pela aprovação do Projeto de Lei, *com apoio dos nobres Vereadores*, em caráter de URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA, com base no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Gurupi

Certo da atenção de Vossas Excelências para o exposto aproveito da oportunidade para renovar-lhes meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador **Wendel Gomides**
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO.